



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 01/2026 – CFO/CMFSN PARECER Nº 01/2026 – CFO/CMFSN

PROCESSO: 2008/2022 – TCE/MA

NATUREZA: Prestação anual de contas de governo

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

RESPONSÁVEL: Cirineu Rodrigues Costa (Ex-Prefeito)

PARECER TÉCNICO (TCE/MA): Parecer Prévio nº 188/2024 – Aprovação com ressalvas

PARECER DO MPC: Parecer Ministerial nº 492/2024/GPROC3/PHAR – Aprovação com ressalvas

I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, procede à análise das contas anuais de governo do ex-Prefeito **CIRINEU RODRIGUES COSTA**, referentes ao exercício financeiro de 2021, encaminhadas a esta Casa Legislativa conforme o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

O processo encontra-se regularmente instruído com os seguintes documentos:

- Processo nº **2008/2022 – TCE/MA**;
- **Relatório de Instrução nº 4153/2022**, que identificou como ocorrência remanescente o empenho de despesas em valor superior às receitas arrecadadas, ressaltando tratar-se de inconsistência de natureza formal;
- **Relatório de Instrução Conclusivo nº 3017/2023**, consolidando a fase instrutória e constatando a ausência de irregularidades materiais que comprometessem o resultado da execução orçamentária;
- **Parecer Prévio nº 188/2024**, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, opinando pela aprovação com ressalvas;
- **Parecer Ministerial nº 492/2024/GPROC3/PHAR**, do Ministério Público de Contas, igualmente pela aprovação com ressalvas, considerando que as falhas remanescentes são de caráter formal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise técnica realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão concluiu que:

- As falhas identificadas são de **natureza formal**, sem impacto material no resultado da execução orçamentária;
- Não houve comprometimento dos limites constitucionais e legais;
- Foram atendidos os preceitos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos aspectos essenciais do exercício;
- Não foi evidenciado dano ao erário;
- A única inconsistência remanescente refere-se **ao empenho superior às receitas arrecadadas**, considerada de caráter formal, sem prejuízo à regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, analisando os mesmos autos, também concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, reforçando o entendimento de que as falhas encontradas não configuram irregularidades materiais aptas a macular as contas.

Nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, compete à Câmara Municipal realizar o **juízo político** das contas de governo, devendo considerar o parecer prévio do Tribunal de Contas, que somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 dos membros da Casa.

Considerando que a instrução técnica e o parecer ministerial convergem de forma unânime pela **APROVAÇÃO**, e inexistindo elementos que contrariem tais conclusões, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no mesmo sentido.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, no exercício da competência prevista no art. 186 do Regimento Interno, manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, no âmbito do juízo político das Contas Anuais de Governo, das contas do ex-Prefeito **CIRINEU RODRIGUES COSTA**, referentes ao exercício financeiro de 2021, **acolhendo integralmente** o Parecer Prévio nº **188/2024** do TCE/MA e o Parecer Ministerial nº 492/2024/GPROC3/PHAR.

É o parecer.

Encaminhe-se o presente parecer à Mesa Diretora para inclusão em pauta de julgamento, assegurando-se ao interessado o direito de defesa, na forma regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA,
27 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: VEREADOR ITAÉRCIO ARRUDA MILHOMEM BARROS

1º Secretário e Relator: VEREADOR WAGNER ARRUDA DO CARMO SANTOS

Membro: VEREADOR DANIEL DA SILVA LEDA